PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos públicos efetivos e as respectivas vagas, conforme Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. As contratações dos aprovados em concurso público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de março de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/03/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 108/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE
Cirurgião Dentista - ESF (Estratégia Saúde da Família)	09	Q	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Odontologia com Registro Ativo no Conselho da Classe
Médico Proctologista	02	R$ 128,26 por hora	10 horas semanas	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialidade em Proctologia e Registro no CRM
Médico Mastologista	02	R$ 128,26 por hora	10 horas semanas	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialidade em Mastologia e Registro no CRM
Frentista	06	A	12 x 36 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente de Compras	10	M	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas ou Direito ou Ciências Contábeis
Assistente Técnico de Acervo	02	H	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em História ou Pedagogia ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Eletricista de Autos	02	A	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo
Cirurgião Dentista - Especialidade em Endodontia	01	J	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Odontologia e especialização em Endodontia, com Registro no Conselho Regional de Odontologia
Cirurgião Dentista - Especialidade em Odontopediatria	01	J	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Odontologia e especialização em Odontopediatria e Registro no Conselho Regional de Odontologia
Cirurgião Dentista - Especialidade em Bucomaxilofacial	01	J	20 horas semanais	Curso superior em Odontologia e especialização em Bucomaxilofacial, com registro no Conselho Regional de Odontologia
Cirurgião Dentista - Especialidade em Periodontia	01	J	20 horas semanais	Curso Superior em Odontologia e especialização em Periodontia, com registro no Conselho Regional de Odontologia
Cirurgião Dentista – Especialidade em Estomatologia	01	J	20 horas semanais	Curso Superior em Odontologia e especialização em Estomatologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia
Cirurgião Dentista - Especialidade em Pacientes com Necessidades Especiais	02	J	20 horas semanais	Curso Superior em Odontologia e especialização em Pacientes com Necessidades Especiais, com registro no Conselho Regional de Odontologia
Cirurgião Dentista - Especialidade em Prótese Dentária	01	J	20 horas semanais	Curso Superior em Odontologia e especialização em Prótese, com registro no Conselho Regional de Odontologia

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ATRIBUIÇÕES:

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA): Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes dos conhecimentos adquiridos na formação de cirurgião dentista, incluindo procedimentos nas áreas de promoção, de prevenção, clínicos, cirúrgicos e reabilitadores; Realizar atividades odontológicas programadas; Realizar o acolhimento odontológico com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde, análise de vulnerabilidade e a assistência clínica, tendo em vista a responsabilidade de um atendimento resolutivo à demanda espontânea; Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência; Orientar e encaminhar pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela rede de saúde; Conhecer a realidade social, demográfica e epidemiológica da área de abrangência da Unidade de Saúde que atua, com vistas ao planejamento e programação em saúde bucal; Realizar busca ativa da população com doenças, risco e agravos em saúde geral e bucal de acordo com situações de importância local; Identificar situações de maior risco em saúde bucal e outras afecções em grupos de maior vulnerabilidade, estabelecendo os respectivos planos de tratamento; Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal de demanda institucional; Integrar às equipes das unidades onde atua, participando de todas as atividades de diagnóstico, planejamento e avaliação das ações individuais e coletivas, visando a proteção e a promoção da saúde da comunidade, com resolutividade e buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Desenvolver e participar de ações intersetoriais que envolvam a atenção à saúde bucal e geral, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças, etc) e outros espaços que comportem a ação planejada; Participar ativamente dos cursos de capacitação, reciclagem e das atividades de educação permanente em saúde, visando seu desenvolvimento profissional; Colaborar no processo de educação e capacitação com e para a equipe da unidade, no âmbito saúde bucal e geral;Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Manter prontuário detalhado e legível; Zelar pelo funcionamento, conservação dos

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

instrumentais sobre sua guarda e utilização requisitando sua manutenção e colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Utilizar obrigatoriamente equipamento de proteção individual EPI; Alimentar e atualizar os sistemas de informação relacionados a produção e outros dados facilitadores para melhoria do acompanhamento e assistência à população, bem como utilizá-lo para fins de planejamento, organização e execução das atividades pertinente a sua atuação;Emitir laudos, pareceres, atestados e declarações sobre assuntos de sua competência; Participar e colaborar no planejamento e execução de políticas públicas saudáveis e o desenvolvimento de ações de vigilância da saúde da coletividade; Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social; Atuar de acordo com as normas e diretrizes da Secretaria de Saúde;Executar outras atribuições afins.

MÉDICO PROCTOLOGISTA: Realizar atendimento na área de proctologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a

notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO MASTOLOGISTA: Realizar atendimento na área de mastologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

FRENTISTA: Operar bombas de combustível, conectando a mangueira ao recipiente de veículos e controlando o funcionamento, para fornecer o combustível nas proporções requeridas; Abastecer veículos e máquinas pesadas com gasolina, álcool ou diesel; Registrar em formulário próprio a identificação do veículo abastecido, bem como o tipo e a quantidade de combustível fornecido; Aplicar as normas de segurança cabíveis na execução das tarefas; Manter limpo o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais apropriados; Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho; Realizar outras atribuições afins.

AGENTE DE COMPRAS: Processar e impulsionar pedidos de compras públicas, inclusive contratações diretas, enquadrando dentro das modalidades e condições adequadas a cada caso; Analisar a política de compras com vistas à supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade, da transparência ativa e passiva, da eficiência e da economicidade; Organizar os diplomas legais e normas aplicáveis a licitações e compras; Organizar o cadastro de fornecedores de bens e materiais e de

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

prestadores de serviços; Manter relação atualizada de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais do Município de Tatuí; Zelar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem adquiridos, devolvendo a requisição de demanda ao setor competente; Velar pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços; Elaborar Termos de Referências e Estudos Técnico Preliminares, nos termos das normas aplicáveis; Elaborar dos instrumentos convocatórios de licitações; publicações, a instrução dos processos licitatórios; Elaborar os termos adequados quando for viável a realização das compras públicas, preparando Termos de Contratos; Auxiliar no planejamento e na elaboração do plano de contratação anual; Efetuar pesquisa de mercado para aquisição de materiais e serviços que possam ser adquiridos em procedimentos licitatórios ou contratações diretas, inclusive em caso de aditamento/prorrogação contratual; Garantir a amplitude e lealdade das cotações de preços e respectivos mapas comparativos; Verificar e acompanhar a compatibilidade dos registros de preços praticados em relação aos preços de mercado; Realizar o planejamento estratégico que deve conter todos os elementos necessários para uma eficiente e eficaz contratação; Auxiliar, quando requisitado, a comissão de licitação e/ou especial, o pregoeiro e o agente de contratação, fornecendo subsídios e informações para a tomada de decisões; Encaminhar, quando determinado, os processos à área jurídica e ao Controle Interno para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários; Auxiliar a gestão nos pedidos de Termos Aditivos aos contratos, verificando os limites de quantidade, valor e prazo definidos na Lei de Licitações; Auxiliar a gestão nos pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (revisão, reajuste, repactuação) dos contratos, verificando os índices apresentados comparando-os com aqueles adequados ao caso concreto; Auxiliar a gestão nos pedidos de Prorrogação de Prazo dos contratos de prestação de serviços continuados, obras e/ou locação de imóveis e equipamentos verificando sempre os limites impostos pela legislação; Responsabilizar-se pela publicidade dos atos relacionados aos processos licitatórios e contratações; realizar e/ou solicitar a publicação dos extratos na Imprensa Oficial, Diário Oficial do Estado de São Paulo, internet e jornal de grande circulação conforme exigências da Lei; Controlar o envio de notas fiscais, solicitações de empenho e demais documentos necessários à

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

contabilização e pagamento; Expedir notificações às contratadas quando verificar irregularidades contratuais e sugerir penalidades; Auxiliar no procedimento de sanção às empresas que descumprirem obrigações contratuais; Auxiliar o fiscal de contrato no acompanhamento da fiscalização e em toda a execução do contrato; Registrar as penalidades aplicadas nos cadastros de apenados oficiais; Repassar informações ao Tribunal de Contas e de outros órgãos que se fizerem necessárias para cumprimento das obrigações do cargo; Manter arquivados todos os processos de licitação e de dispensa, bem como cópia de todos os contratos firmados pelo município; Alimentar os sistemas de informática disponíveis, bem como o site do Tribunal de Contas, Portal da Transparência, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas; Elaborar relatórios dos procedimentos licitatórios; Desempenhar outras atividades relacionadas aos processos de contratação; Expedir atestados e certidões quanto autorizado pela autoridade competente; Comunicar, na forma da Lei, o seu superior imediato ou outras autoridades de possíveis irregularidades de que tenha ciência em razão de suas atribuições; Zelar pela ordem e o bom uso do local e equipamentos de trabalho; Exercer outras atividades que lhe forem conferidas.

ASSISTENTE TÉCNICO DE ACERVO: Auxiliar na manutenção e Conservação Preventiva do Acervo; Auxiliar no sistema documentação do acervo; Auxiliar na programação do Museu; Auxiliar na verificação do acervo e das condições do edifício do Museu; Auxiliar no processo de empréstimo de obras de caráter interno e externo; Auxiliar na organização e conservação do acervo exposto e acondicionado em reserva técnica; Auxiliar na elaboração de inventários, pesquisa, catalogação, classificação, manutenção e divulgação do acervo; Auxiliar na organização de exposições e programas educativos; Auxiliar no atendimento a pesquisadores; Prestar assistência nos trabalhos de conservação do acervo; Assistir à diretoria e equipe técnica na realização de eventos relacionados sua atividade; Efetuar levantamentos, pesquisas e relatórios sobre as atividades e aproveitamento das coleções; Orientar e informar servidores e usuários sobre atividades de sua responsabilidade; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza dentro de sua área de qualificação;

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos equipamentos em local de trabalho, colocados sob sua responsabilidade; Acompanhar o armazenamento, acondicionamento e transporte das peças expostas ou na reserva técnica; Executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA DE AUTOS: Executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e máquinas, utilizando ferramentas e aparelhos assegurando seu bom funcionamento; Efetuar a manutenção elétrica em veículos e máquinas, reparando circuitos de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relés de partida, motor de arranque, cabos conectores, terminais e lâmpadas, rebobinando, limpando escovas de gerador, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e materiais isolantes;Examinar as instalações elétricas de veículos automotores e máquinas usando manômetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às normas e condições de segurança; Estimar custo de material e outros fatores relacionados com os processos de manutenção e reparo, para determinar as características dos mesmos, mediante a análise de suas especificações;Manter limpo o local de trabalho;Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Executar outras atribuições afins.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA: Atuar na preservação do dente, através da prevenção; realizar diagnóstico; prognóstico; tratamento e controle das alterações da polpa e tecidos peri-radiculares. Tratamento endodôntico de dente decíduo; Tratamento e Retratamento Endodôntico de dente permanente e Tratamento de perfurações radiculares.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

outros profissionais da área de saúde; Prevenção de todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, a doença periodontal, Tratamento endodôntico; Realizar cirurgia de baixa complexidade, diagnóstico das oclusões, malformações congênitas e às neoplasias; Tratamento de traumatismos dento alveolar e condicionamento da criança para a atenção odontológica.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADE EM BUCOMAXILOFACIAL: Realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas,Tratamento cirúrgico dos cistos, Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial; Más formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas; Distúrbios neurológicos com manifestações Maxilo Facial em colaboração com neurologista ou neurocirurgião e das afecções radiculares e perirradiculares; Erupção cirúrgica, reimplantação e transplante de dentes; Remoção cirúrgica de corpos estranhos.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA: Executar o estudo dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos, das manifestações das condições sistêmicas no periodonto e a terapia de manutenção para o controle da saúde; Desenvolver atividade de avaliação e planejamento do tratamento; Avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; Controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes dos substitutos; Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; Restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais quando necessário; Procedimentos necessários à manutenção de saúde periodontal.

LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADE EM ESTOMATOLOGIA: Realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório, tem como objetivo a prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias da boca e suas estruturas anexas, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, bem como o diagnóstico e a prevenção de doenças sistêmicas que possam eventualmente interferir no tratamento odontológico.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADE EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS: Realizar o exame bucal,focado na prevenção de cáries e doenças periodontais, adotar medidas preventivas e restauradoras, avaliar a qualidade de saúde do paciente, através de um atendimento multidisciplinar com integração das áreas odontológicas, médica, psicológica e social; Realizar cirurgias; Analisar exames pré-existentes referentes a saúde geral, Avaliar o comportamento do paciente e dos familiares, para ter uma visão ampla e completa do paciente e reconhecer a etiologia da deficiência e proporcionar, além de níveis elevados em saúde, dignidade e melhor qualidade de vida.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADE EM PRÓTESE DENTÁRIA: Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânios-mandibulares e de oclusão, através da confecção de prótese total, removível parcial ou total, atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; Procedimentos e técnicas de confecção de próteses, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; Manutenção e controle da reabilitação.